



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais



PROCESSO N° **05649/2023**

Abertura:
09/03/2023

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: **CAMARA MUNICIPAL DE UNAI**

Código: **CGC/CPF: 19783570000123** RG:

Endereço: **AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAÍ -**

Telefone: **(038) 3677-0300** E-mail:

Origem: **DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO**

REFERENCIA - OFICIO N° 104/GSC

MARCELO BRUNO FARAES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>Sc Gov</i>	13		
02	14		
03	15		
04	16		
05	17		
06	18		
07	19		
Exercício: 2023			
08	20		
09	21		
10	22		
11	23		



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 104/GSC

Unaí (MG), 9 de março de 2023.

Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para encaminhar a indicação da reprogramação da dotação da Emenda Parlamentar n.º 42, constante da Lei n.º 3.603, de 3 de janeiro de 2023, feita pelo Vereador Paulo Arara, considerando a constatação de impedimento insuperável para execução desta, por parte de Vossa Excelência, comunicada por intermédio da Mensagem n.º 300, de 6 de fevereiro de 2023.

Na oportunidade, encaminho, ainda, minuta de projeto de lei de transposições de créditos que especifica no orçamento vigente, que tem por objetivo viabilizar a execução, dentre outras, da referida indicação.

Atenciosamente,

EDIMILTON
GONCALVES DE
ANDRADE:01220
453609

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unaí – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



INDICAÇÃO N.º 1 DE REPROGRAMAÇÃO DA EMENDA N.º 42 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023 (LEI N.º 3.603, DE 03 JANEIRO 2023), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 300/2023

Inclusão

02	Prefeitura de Unaí
06	Secretaria Municipal da Saúde
17	Coordenação da Farmácia Básica
10	Saúde
303	Supor te Profilático e Terapêutico
2065	Serviços da Assistência Farmacêutica
2445	Manutenção do serviço de assistência farmacêutica básica
4	Despesas de Capital
4	Investimentos
90	Aplicações Diretas
52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	79.875,68

Anulação

02	Prefeitura de Unaí
06	Secretaria Municipal da Saúde
04	Departamento de Saúde
10	Saúde
301	Atenção Básica
2062	Serviços da Atenção Básica em Saúde
2411	Manutenção dos serviços de atenção básica pela estratégia de saúde da família
3	Despesas Correntes
3	Outras Despesas Correntes
90	Aplicações Diretas
30	Material de Consumo
Valor	79.875,68

Objeto: Destinar recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Farmácia Básica.

Justificativa: Trata-se de reprogramação de recursos de Emenda ao orçamento vigente, tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem supracitada. Neste caso, será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações.

Discriminação de valores: Vereador Paulo Arara - R\$ 79.875,68

Unaí, 2 de março de 2023.


VEREADOR PAULO ARARA
PSD

[Imprimir](#)



Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P0db83de1a5274d0ad6f547bc662437a5K36347**

Autor: **Paulo Arara**

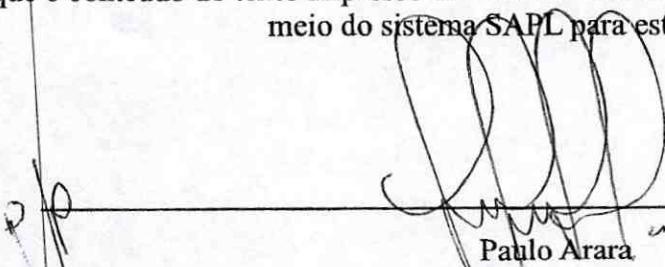
Descrição: **INDICAÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO DA EMENDA Nº 42
À LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2023 (LEI Nº 3.603, DE 03 DE
JANEIRO DE 2023), RELACIONADA À MENSAGEM Nº 300/2023.**

Tipo de Proposição:
**Remanejamento de
Recursos de Emenda
Impositiva**

Enviada por: **Paulo Arara
(pauloarara)**

Data de Envio:
02/03/2023 16:23:28

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Paulo Arara





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



PROJETO DE LEI N.º /2023

Autoriza as transposições de créditos que especifica no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor créditos no orçamento vigente, no valor de R\$ 329.792,91 (trezentos e vinte e nove mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), para atender às programações de despesa discriminadas no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes das transposições de créditos orçamentários de que tratam o *caput* deste artigo serão provenientes das reduções compensatórias especificadas no Anexo II desta Lei.

§ 2º As transposições de créditos orçamentários do exercício de 2023 de que tratam esta Lei visam destinar recursos para:

I – a Associação dos Pais Amigos dos Excepcionais de Unaí – Apae, CNPJ 20.210.522/0001-25, para aquisição de equipamentos, nos termos da Indicação n.º 1 de reprogramação da Emenda n.º 16;

II – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de saúde de Palmeirinha e equipe de saúde do Divineia 2, nos termos da Indicação n.º 1 de reprogramação da Emenda n.º 28;

III – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipe de saúde do Sagrada Família e demais unidades de saúde, nos termos da Indicação n.º 1 de reprogramação da Emenda n.º 30;

IV –aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Farmácia Básica, nos termos da Indicação n.º 1 de reprogramação da Emenda n.º 41; e

V – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Farmácia Básica, nos termos da Indicação n.º 1 de reprogramação da Emenda n.º 42.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



§ 3º As emendas de que tratam os incisos I a VI do parágrafo 2º deste artigo são constantes do Anexo IV da Lei n.º 3.603, de 3 de janeiro de 2023.

§ 4º As transposições dos créditos orçamentários do exercício de 2023 de que tratam esta Lei estão em conformidade com o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 7 de março de 2023; 79º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



ANEXO I A QUE SE REFERE O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2023.

Destino do Crédito Adicional Especial

Ordem	Emenda Repro- gramada	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	16	02.05.03.12.367.2051.1960.4.4.50.52		1500	30.000,00
2	28	02.06.04.10.301.2062.2411.4.4.90.52		1500	59.958,56
3	30	02.06.04.10.301.2062.2411.4.4.90.52		1500	59.958,67
4	41	02.06.17.10.303.2065.2445.4.4.90.52		1500	100.000,00
5	42	02.06.17.10.303.2065.2445.4.4.90.52		1500	79.875,68
Total (R\$)					329.792,91

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE
DE 2023.

Origem do Recurso para Anulação

Ordem	Emenda Origem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	16	02.05.03.12.367.2052.2960.3.3.50.39		1500	30.000,00
2	28	02.06.01.10.302.2064.2437.3.3.90.39		1500	59.958,56
3	30	02.06.01.10.302.2064.2437.3.3.90.39		1500	59.958,67
4	41	02.06.04.10.301.2062.2411.3.3.90.30		1500	100.000,00
5	42	02.06.04.10.301.2062.2411.3.3.90.30		1500	79.875,68
Total (R\$)					329.792,91



Prefeitura Municipal de Unaí - MG¹

Estado de Minas Gerais



PROCESSO N° **05652/2023**

Abertura:
09/03/2023

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: **CAMARA MUNICIPAL DE UNAI**

Código: CGC/CPF: 19783570000123 RG:

Endereço: AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAÍ -

Telefone: (038) 3677-0300 E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA - OFICIO N° 107/GSC

MARCELO BRUNO FARAES

DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>Ex-Gov</i>	<i>09-03-23</i>	13	
02		14	
03		15	
04		16	
05		17	
06		18	
07		19	
<i>Exercício: 2023</i>		20	
08		21	
09		22	
10		23	
11			



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 107/GSC

Unaí (MG), 9 de março de 2023.

Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para encaminhar a indicação da reprogramação da dotação da Emenda Parlamentar n.º 16, constante da Lei n.º 3.603, de 3 de janeiro de 2023, feita pelo Vereador Eugênio Ferreira, considerando a constatação de impedimento insuperável para execução desta, por parte de Vossa Excelência, comunicada por intermédio da Mensagem n.º 302, de 6 de fevereiro de 2023.

Na oportunidade, encaminho, ainda, minuta de projeto de lei de transposições de créditos que especifica no orçamento vigente, que tem por objetivo viabilizar a execução, dentre outras, da referida indicação.

Atenciosamente,

EDIMILTON
GONÇALVES DE
ANDRADE 012204
3609

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unaí - Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



INDICAÇÃO N.º 1 DE REPROGRAMAÇÃO DA EMENDA N.º 16 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023 (LEI N.º 3.603, DE 03 JANEIRO 2023), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 302/2023

Inclusão

02	Prefeitura de Unaí
05	Secretaria Municipal da Educação
03	Departamento de Administração Escolar
12	Educação
367	Educação Especial
2051	Desenvolvimento do Ensino
1960	Investimentos em iniciativas de organizações da sociedade civil relacionadas à educação especial
4	Despesas de Capital
4	Investimentos
50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	30.000,00

Anulação

02	Prefeitura de Unaí
05	Secretaria Municipal da Educação
03	Departamento de Administração Escolar
12	Educação
367	Educação Especial
2052	Serviços da Educação Básica
2960	Estímulos a iniciativas de organizações da sociedade civil relacionadas à educação especial
3	Despesas Correntes
3	Outras Despesas Correntes
50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	30.000,00

Objeto: Destinação de recursos para a Associação dos Pais e Amigos dos Expcionais de Unaí-Apae (CNPJ: 20.210.522/0001-25) para aquisição de equipamentos.

Justificativa: Trata-se de reprogramação de recursos de Emenda ao orçamento vigente, tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem supra. Neste caso, será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações.

Discriminação de valores: Vereador Eugênio Ferreira - R\$ 30.000,00

Unaí, 3 de março de 2023.

VEREADOR EUGÉNIO FERREIRA
PMN



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais

PROCESSO N°

05654/2023

Número:
05654/2023

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE UNAI

Endereço:

CGC/CPF: 19783570000123

RG:

Endereço:

AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAI -

Telefone:

(038) 3677-0300

E-mail:

Cargo:

DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

Assinatura:

RCIO N° 109/GSC

MARCELO BRUNO FARAES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01	09-03-23	13	
02		14	
03		15	
04		16	
05		17	
06		18	
07		19	
Exercício: 2023			
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 109/GSC

Unaí (MG), 9 de março de 2023.

Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para encaminhar a indicação da reprogramação da dotação da Emenda Parlamentar n.º 30, constante da Lei n.º 3.603, de 3 de janeiro de 2023, feita pelo Vereador Professor Diego, considerando a constatação de impedimento insuperável para execução desta, por parte de Vossa Excelência, comunicada por intermédio da Mensagem n.º 313, de 8 de fevereiro de 2023.

Na oportunidade, encaminho, ainda, minuta de projeto de lei de transposições de créditos que especifica no orçamento vigente, que tem por objetivo viabilizar a execução, dentre outras, da referida indicação.

Atenciosamente,

EDIMILTON
GONÇALVES DE
ANDRADE/01220453
600

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unaí – Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



INDICAÇÃO N.º 1 DE REPROGRAMAÇÃO DA EMENDA N.º 30 À LEI ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 1 - 2023 (LEI N.º 3.603, DE 03 JANEIRO 2023), RELACIONADA À MENSAGEM N.º
313/2023

Inclusão

02	Prefeitura de Unaí
06	Secretaria Municipal da Saúde
04	Departamento de Saúde
10	Saúde
301	Atenção Básica
2062	Serviços da Atenção Básica em Saúde
2411	Manutenção dos serviços de atenção básica pela estratégia de saúde da família
4	Despesas de Capital
4	Investimentos
90	Aplicações Diretas
52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	59.958,67

Anulação

02	Prefeitura de Unaí
06	Secretaria Municipal da Saúde
01	Hospital Municipal
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2064	Serviços Hospitalares e de Emergência
2437	Manutenção dos serviços de pronto atendimento, internações e cirurgias
3	Despesas Correntes
3	Outras Despesas Correntes
90	Aplicações Diretas
39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	59.958,67

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipe de saúde do Sagrada Família (R\$ 30.000,00) e demais unidades de saúde (R\$ 29.958,67)

Intencional: Trata-se de reprogramação de recursos de Emenda ao orçamento vigente, tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem supra. Neste caso, será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações.

Discriminação de valores: Vereador Professor Diego - R\$ 59.958,67

Unaí, 3 de março de 2023.


VEREADOR PROFESSOR DIEGO
CIDADANIA

[Imprimir](#)7
M

Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

F3d3e379112ad9a0a73bd7f655beff10bK36388

Autor: Professor Diego

Descrição: Emenda 313/2022

Tipo de Proposição: **Remanejamento de Recursos de Emenda Impositiva**

Enviada por: **professordiego**

Data de Envio: **06/03/2023 16:02:28**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Professor Diego



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

5
m



PROJETO DE LEI N.º /2023

Autoriza as transposições de créditos que especifica no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor créditos no orçamento vigente, no valor de R\$ 329.792,91 (trezentos e vinte e nove mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), para atender às programações de despesa discriminadas no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes das transposições de créditos orçamentários de que tratam o *caput* deste artigo serão provenientes das reduções compensatórias especificadas no Anexo II desta Lei.

§ 2º As transposições de créditos orçamentários do exercício de 2023 de que tratam esta Lei visam destinar recursos para:

I – a Associação dos Pais Amigos dos Excepcionais de Unaí – Apae, CNPJ 20.210.522/0001-25, para aquisição de equipamentos, nos termos da Indicação n.º 1 de reprogramação da Emenda n.º 16;

II – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de saúde de Vila Bela e equipe de saúde do Divineia 2, nos termos da Indicação n.º 1 de reprogramação da Emenda n.º 28;

III – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipe de saúde do Sagrada Família e demais unidades de saúde, nos termos da Indicação n.º 1 de reprogramação da Emenda n.º 30;

IV – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Farmácia Básica, nos termos da Indicação n.º 1 de reprogramação da Emenda n.º 41; e

V – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Farmácia Básica, nos termos da Indicação n.º 1 de reprogramação da Emenda n.º 42.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



6
m

§ 3º As emendas de que tratam os incisos I a VI do parágrafo 2º deste artigo são constantes do Anexo IV da Lei n.º 3.603, de 3 de janeiro de 2023.

§ 4º As transposições dos créditos orçamentários do exercício de 2023 de que tratam estes artigos estão em conformidade com o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 7 de março de 2023; 79º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



NÚMERO 1 A QUE SE REFERE O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2023.

Destino do Crédito Adicional Especial

Ordem	Eanenda Repro- gramada	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	16	02.05.03.12.367.2051.1960.4.4.50.52		1500	30.000,00
2	28	02.06.04.10.301.2062.2411.4.4.90.52		1500	59.958,56
3	30	02.06.04.10.301.2062.2411.4.4.90.52		1500	59.958,67
	41	02.06.17.10.303.2065.2445.4.4.90.52		1500	100.000,00
	42	02.06.17.10.303.2065.2445.4.4.90.52		1500	79.875,68
Total (R\$)					329.792,91

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE
DE 2023.

Origem do Recurso para Anulação

Ordem	Emenda Origen	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	16	02.05.03.12.367.2052.2960.3.3.50.39		1500	30.000,00
2	23	02.06.01.10.302.2064.2437.3.3.90.39		1500	59.958,56
3	30	02.06.01.10.302.2064.2437.3.3.90.39		1500	59.958,67
4	41	02.06.04.10.301.2062.2411.3.3.90.30		1500	100.000,00
5	42	02.06.04.10.301.2062.2411.3.3.90.30		1500	79.875,68
Total (R\$)					329.792,91



Prefeitura Municipal de Unaí - MG¹

Estado de Minas Gerais



PROCESSO Nº **05648/2023**

Abertura:
09/03/2023

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: **CAMARA MUNICIPAL DE UNAI**

Código: **CGC/CPF: 19783570000123** RG:

Endereço: **AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAÍ -**

Telefone: **(038) 3677-0300** E-mail:

Origem: **DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO**

REFERENCIA - OFICIO Nº 103/GSC

MARCELO BRUNO FARAES

DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>SEGov</i>	<i>09-03-23</i>	13	<i>[Signature]</i>
02		14	
03		15	
04		16	
05		17	
06		18	
07 <i>Exercício: 2023</i>		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
		24	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

2
1



Ofício n.º 103/GSC

Unaí (MG), 9 de março de 2023.

Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para encaminhar a indicação da reprogramação da dotação da Emenda Parlamentar n.º 41, constante da Lei n.º 3.603, de 3 de janeiro de 2023, feita pelo Vereador Paulo Arara, considerando a constatação de impedimento insuperável para execução desta, por parte de Vossa Excelência, comunicada por intermédio da Mensagem n.º 299, de 6 de fevereiro de 2023.

Na oportunidade, encaminho, ainda, minuta de projeto de lei de transposições de créditos que especifica no orçamento vigente, que tem por objetivo viabilizar a execução, dentre outras, da referida indicação.

Atenciosamente,

EDIMILTON
GONCALVES DE
ANDRADE:0122045
3609

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unaí – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



INDICAÇÃO N.º 1 DE REPROGRAMAÇÃO DA EMENDA N.º 41 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023 (LEI N.º 3.603, DE 03 JANEIRO 2023), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 299/2023

Inclusão

02	Prefeitura de Unaí
06	Secretaria Municipal da Saúde
17	Coordenação da Farmácia Básica
10	Saúde
303	Supor te Profilático e Terapêutico
2065	Serviços da Assistência Farmacêutica
2445	Manutenção do serviço de assistência farmacêutica básica
4	Despesas de Capital
4	Investimentos
90	Aplicações Diretas
52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	100.000,00

Anulação

02	Prefeitura de Unaí
06	Secretaria Municipal da Saúde
04	Departamento de Saúde
10	Saúde
301	Atenção Básica
2062	Serviços da Atenção Básica em Saúde
2411	Manutenção dos serviços de atenção básica pela estratégia de saúde da família
3	Despesas Correntes
3	Outras Despesas Correntes
90	Aplicações Diretas
30	Material de Consumo
Valor	100.000,00

Objeto: Destinação de recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Farmácia Básica.

Justificativa: Trata-se de reprogramação de recursos de Emenda ao orçamento vigente, tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem supra. Neste caso será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações.

Discriminação de valores: Vereador Paulo Arara - R\$ 100.000,00

Unaí, 2 de março de 2023.

VEREADOR PAULO ARARA
PSD

ESTADO DE MINAS GERAIS - BRASIL

[Imprimir](#)



Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



RECEBIDO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P001a35c0dbc3e3c9189648386139ef54K36346**

Autor: **Paulo Arara**

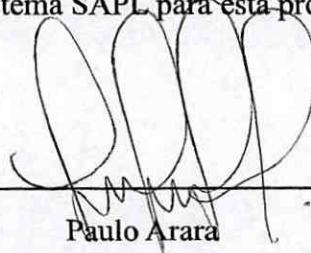
Descrição: **INDICAÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO DA EMENDA Nº 41
À LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2023 (LEI N° 3.603, DE 03 DE
JANEIRO DE 2023), RELACIONADA À MENSAGEM N° 299/2023.**

Tipo de Proposição:
**Remanejamento de
Recursos de Emenda
Impositiva**

Enviada por: **Paulo Arara
(pauloarara)**

Data de Envio: **02/03/2023
16:21:55**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Paulo Arara





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



PROJETO DE LEI N.º /2023

Autoriza as transposições de créditos que especifica no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor créditos no orçamento vigente, no valor de R\$ 329.792,91 (trezentos e vinte e nove mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), para atender às programações de despesa discriminadas no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes das transposições de créditos orçamentários de que tratam o *caput* deste artigo serão provenientes das reduções compensatórias especificadas no Anexo II desta Lei.

§ 2º As transposições de créditos orçamentários do exercício de 2023 de que tratam esta Lei visam destinar recursos para:

I – a Associação dos Pais Amigos dos Excepcionais de Unaí – Apae, CNPJ 20.210.522/0001-25, para aquisição de equipamentos, nos termos da Indicação n.º 1 de reprogramação da Emenda n.º 16;

II – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de saúde de Palmeirinha e equipe de saúde do Divineia 2, nos termos da Indicação n.º 1 de reprogramação da Emenda n.º 28;

III – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipe de saúde do Sagrada Família e demais unidades de saúde, nos termos da Indicação n.º 1 de reprogramação da Emenda n.º 30;

IV –aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Farmácia Básica, nos termos da Indicação n.º 1 de reprogramação da Emenda n.º 41; e

V – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Farmácia Básica, nos termos da Indicação n.º 1 de reprogramação da Emenda n.º 42.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



ANEXO I A QUE SE REFERE O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2023.

Destino do Crédito Adicional Especial

Ordem	Emenda Repro- gramada	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	16	02.05.03.12.367.2051.1960.4.4.50.52		1500	30.000,00
2	28	02.06.04.10.301.2062.2411.4.4.90.52		1500	59.958,56
3	30	02.06.04.10.301.2062.2411.4.4.90.52		1500	59.958,67
4	41	02.06.17.10.303.2065.2445.4.4.90.52		1500	100.000,00
5	42	02.06.17.10.303.2065.2445.4.4.90.52		1500	79.875,68
Total (R\$)					329.792,91



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2023.

Origem do Recurso para Anulação

Ordem	Emenda Origem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	16	02.05.03.12.367.2052.2960.3.3.50.39		1500	30.000,00
2	28	02.06.01.10.302.2064.2437.3.3.90.39		1500	59.958,56
3	30	02.06.01.10.302.2064.2437.3.3.90.39		1500	59.958,67
4	41	02.06.04.10.301.2062.2411.3.3.90.30		1500	100.000,00
5	42	02.06.04.10.301.2062.2411.3.3.90.30		1500	79.875,68
Total (R\$)					329.792,91



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº 05655/2023

Abertura:
09/03/2023

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE UNAI

Código: CGC/CPF: 19783570000123 RG:

Endereço: AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAÍ -

Telefone: (038) 3677-0300 E-mail:

Objetivo: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA - OFICIO Nº 110/GSC

MARCELO BRUNO FARAES

DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>SEGOV</i>	09-03-23	13	
02		14	
03		15	
04		16	
05		17	
06		18	
07 <i>Exercício: 2023</i>		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11			
12			



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 110/GSC

Unaí (MG), 9 de março de 2023.

Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para encaminhar a indicação da reprogramação da dotação da Emenda Parlamentar n.º 28, constante da Lei n.º 3.603, de 3 de janeiro de 2023, feita pelo Vereador Professor Diego, considerando a constatação de impedimento insuperável para execução desta, por parte de Vossa Excelência, comunicada por intermédio da Mensagem n.º 317, de 8 de fevereiro de 2023.

Na oportunidade, encaminho, ainda, minuta de projeto de lei de transposições de créditos que especifica no orçamento vigente, que tem por objetivo viabilizar a execução, dentre outras, da referida indicação.

Atenciosamente,

EDIMILTON
GONÇALVES DE
ANDRADE-0120453
609

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unaí – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



INDICAÇÃO N.º 1 DE REPROGRAMAÇÃO DA EMENDA N.º 28 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023 (LEI N.º 3.603, DE 03 JANEIRO 2023), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 317/2023

Inclusão

02	Prefeitura de Unaí
06	Secretaria Municipal da Saúde
04	Departamento de Saúde
10	Saúde
301	Atenção Básica
2062	Serviços da Atenção Básica em Saúde
2411	Manutenção dos serviços de atenção básica pela estratégia de saúde da família
4	Despesas de Capital
4	Investimentos
90	Aplicações Diretas
52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	59.958,56

Anulação

02	Prefeitura de Unaí
06	Secretaria Municipal da Saúde
01	Hospital Municipal
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2064	Serviços Hospitalares e de Emergência
2437	Manutenção dos serviços de pronto atendimento, internações e cirurgias
3	Despesas Correntes
3	Outras Despesas Correntes
90	Aplicações Diretas
39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	59.958,56

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de saúde de Palmeirinha (R\$ 30.000,00) e equipe de saúde do Divinéia 2 (R\$ 29.958,56).

Justificativa: Trata-se de reprogramação de recursos de Emenda ao orçamento vigente, tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem supracitada. Neste caso, será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações.

Discriminação de valores: Vereador Professor Diego - R\$ 59.958,56

Unaí, 3 de março de 2023.


VEREADOR PROFESSOR DIEGO
CIDADANIA



Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:
P9d33e0110cbc3603b4d8bbeae15aba50K36389

Autor: Professor Diego

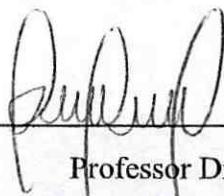
Descrição: emenda 317/2022

Tipo de Proposição: **Remanejamento de Recursos de Emenda Impositiva**

Enviada por: **professordiego**

Data de Envio: **06/03/2023 16:03:27**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Professor Diego", is placed over a horizontal line.

Professor Diego





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



PROJETO DE LEI N.º /2023

Autoriza as transposições de créditos que especifica no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor créditos no orçamento vigente, no valor de R\$ 329.792,91 (trezentos e vinte e nove mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), para atender às programações de despesa discriminadas no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes das transposições de créditos orçamentários de que tratam o *caput* deste artigo serão provenientes das reduções compensatórias especificadas no Anexo II desta Lei.

§ 2º As transposições de créditos orçamentários do exercício de 2023 de que tratam esta Lei visam destinar recursos para:

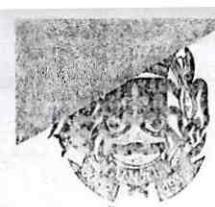
I – a Associação dos Pais Amigos dos Excepcionais de Unaí – Apae, CNPJ 20.210.522/0001-25, para aquisição de equipamentos, nos termos da Indicação n.º 1 de reprogramação da Emenda n.º 16;

II – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de saúde de Palmeirinha e equipe de saúde do Divineia 2, nos termos da Indicação n.º 1 de reprogramação da Emenda n.º 28;

III – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipe de saúde do Sagrada Família e demais unidades de saúde, nos termos da Indicação n.º 1 de reprogramação da Emenda n.º 30;

IV –aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Farmácia Básica, nos termos da Indicação n.º 1 de reprogramação da Emenda n.º 41; e

V – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Farmácia Básica, nos termos da Indicação n.º 1 de reprogramação da Emenda n.º 42.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



6
m

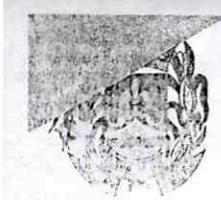
§ 3º As emendas de que tratam os incisos I a VI do parágrafo 2º deste artigo são constantes do Anexo IV da Lei n.º 3.603, de 3 de janeiro de 2023.

§ 4º As transposições dos créditos orçamentários do exercício de 2023 de que tratam esta Lei estão em conformidade com o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 7 de março de 2023; 79º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito



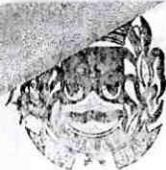
CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



ANEXO I A QUE SE REFERE O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2023.

Destino do Crédito Adicional Especial

Ordem	Emenda Repro- gramada	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	16	02.05.03.12.367.2051.1960.4.4.50.52		1500	30.000,00
2	28	02.06.04.10.301.2062.2411.4.4.90.52		1500	59.958,56
3	30	02.06.04.10.301.2062.2411.4.4.90.52		1500	59.958,67
4	41	02.06.17.10.303.2065.2445.4.4.90.52		1500	100.000,00
5	42	02.06.17.10.303.2065.2445.4.4.90.52		1500	79.875,68
Total (R\$)					329.792,91



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE
DE 2023.

Origem do Recurso para Anulação

Ordem	Emenda Origem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	16	02.05.03.12.367.2052.2960.3.3.50.39		1500	30.000,00
2	28	02.06.01.10.302.2064.2437.3.3.90.39		1500	59.958,56
3	30	02.06.01.10.302.2064.2437.3.3.90.39		1500	59.958,67
4	41	02.06.04.10.301.2062.2411.3.3.90.30		1500	100.000,00
5	42	02.06.04.10.301.2062.2411.3.3.90.30		1500	79.875,68
Total (R\$)					329.792,91